



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO | ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 06 MAR. 2019 Helder Rister de Oliveira Secretário Legislativo | INDICAÇÃO | Nº 0108/19 |
|------------------------------|--|-----------|---------------|
| AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB | | | |

Indica ao **Senhor Governador Marcos Rocha**, com cópia ao Diretor Geral do DER, que seja feito a reconstrução e/ou substituição da ponte de madeira por uma de concreto, que liga a RO 140 travessões B-80, sobre o rio pardo, na linha C5 no município de Cacaulândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O Parlamentar que este subscreve nos termos do art.188 do Regimento Interno, ao Governador do Estado de Rondônia, indica ao **Senhor Governador Marcos Rocha, com cópia ao Diretor Geral do DER**, que seja feito a reconstrução e/ou substituição da ponte de madeira por uma ponte de concreto, que liga a RO 140, no travessão B-80, sobre o rio pardo, na linha C5 no município de Cacaulândia.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2019.

LEBRÃO

Deputado Estadual - MDB
Presidente da Comissão de Direitos Humanos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|-----------|----|
| | | |

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, devido o inverno amazônico, o município de Cacaulândia, sofre com a cheia do rio pardo, e consequentemente seu transbordo, causando sérios transtornos e inviabilizando o tráfego sobre a ponte, devido última cheia, a mesma danificou sua estrutura já bastante deteriorada.

Isso vem se ocasionando por décadas, é bem sabido que uma ponte de madeira vai se deteriorando, pois temos uma região muito húmida e sabemos que o tempo de durabilidade da madeira é inferior há outros materiais, apesar que a reconstrução de uma nova seria um paliativo, amenizando o sofrimento dos produtores rurais, agricultores e comunidade em geral.

Já uma ponte de concreto nessa região de Cacaulândia seria de suma importância para a comunidade local, pois a RO 140 tem uma necessidade de tráfego que liga a outros municípios e distritos. Sendo assim, a economicidade para os cofres públicos seria inquestionável, pois reparos e reformas periódicas deixariam de existir, devido a durabilidade de uma ponte de concreto ser muito maior que a de madeira.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2019.


LEBRÃO
Deputado Estadual - MDB
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br